



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E **ARLIETE MENDES CASARA** – LOCADOR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, 1722, bairro Embratel, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCRS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e **ARLIETE MENDES CASARA**, portadora do RG nº 15414 SSP/RO e CPF nº 011.532.182-91, residente e domiciliada em Guajará-Mirim/RO, representada por **ADRIANO MENDES CASARA**, portador da carteira de identidade nº 502.144 SESP-RO e CPF 611.261.012-49, **LOCADOR**, celebram entre si o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, nos termos do art. 24,X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expresso nos Processos Administrativos nº 3001.0823.2018 e 3001.0765.2019/DPE/RO, que se regerá pelas cláusulas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato, celebrado em 27 de agosto de 2018 com vigência a partir de 17 setembro de 2018, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia **17 de setembro 2021 a 17 de setembro 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor para este período será de R\$ **30.781,03** (trinta mil, setecentos e oitenta e um reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§1º A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0300; Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Pré-empenho nº 2021PE000191 e Nota de Empenho nº 2021NE000526, ambas no valor de R\$ 8.936,44 (oito mil e novecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).



§2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

§1º As demais cláusulas do Contrato nº 010/2018/DPE/RO são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.
§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 010/2018/DPE, é lavrado e registrado às fls. __ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 015/2021, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIO

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral

ARLIETE MESNDES CASARA - LOCADOR

